



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76
Procuradoria Legislativa

RECOMENDAÇÃO n° 012, de 10 de maio de 2018.

○ **CONTROLADOR INTERNO** e **PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO** desta Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e funcionais vem à presença de V. Exa.:

CONSIDERANDO o princípio constitucional da legalidade;

CONSIDERANDO a defesa e a preservação de riscos em face de munícipes, dos servidores e dos agentes políticos que frequentam esta Edilidade, bem assim o resguardo das condições sanitárias, ambientais, de segurança e acessibilidade dos frequentadores do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO se tratar de prédio público com circulação diária de pessoas (munícipes e agentes públicos), muitas vezes com grande concentração de pessoas quando da realização de eventos no Plenário desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público no controle, fiscalização e contenção de riscos à coletividade nas dependências dos prédios públicos;

CONSIDERANDO o disposto no arts. 5° e 8° da Lei Municipal nº 1.461, de 31 de outubro de 2014; e

CONSIDERANDO a Câmara Municipal de Pradópolis como órgão municipal integrante do Poder Legislativo Municipal e prestador de serviços públicos;

(...)

RECOMENDAR a regularização, em definitivo, da autorização de funcionamento do prédio sede da Câmara Municipal de Pradópolis, procedendo-se à realização dos ajustes, adequações e perícias necessárias à obtenção, dentre outros, do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), bem assim do Alvará/Licença de Autorização de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal, sob pena de perpetuar-se a irregularidade/ilegalidade do prédio que abriga a Câmara Municipal de Pradópolis.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76
Procuradoria Legislativa

A presente Recomendação visa orientar o Gestor à adoção de medidas preventivas para regularização das situações potencialmente ilegais ou em contradição com os princípios constitucionais.

Aproveito o ensejo para consignar meus sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

À Presidência desta Casa Legislativa para conhecimento e providências, **COM URGÊNCIA.**

Dê-se ampla divulgação à presente Recomendação.

Após, cumpridas as recomendações, archive-se.

MARCELO BATISTELA MOREIRA
Procurador Jurídico Legislativo
cumulando a função de Controlador Interno
OAB/SP nº 305.353

Recebido em 10/08/18
.....
.....

Recebido em 10/08/18
.....
.....

Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis
Sr. Thiago Aquino Alves

c.c Ilmo. Diretor de Administração
Sr. Saulo Emmanuel Atique Filho

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Batistela Moreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código DB4E-2627-DCD6-115A.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/DB4E-2627-DCD6-115A> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DB4E-2627-DCD6-115A



Hash do Documento

1810460D33D308A893948A40CD2DEBC1176B0AD9FA44514FB7AC147672B42157

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/08/2018 é(são) :

- Marcelo Batistela Moreira - 298.136.198-80 em 28/08/2018 10:50 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

